

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1.355, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a instituição do último final de semana do mês de julho como período oficial para a realização da tradicional vaquejada "EKWOS" no Parque O Estevão, localizado nos Pocinhos, neste município e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o último final de semana do mês de julho de cada ano como período oficial para a realização da tradicional vaquejada "EKWOS" no Parque O Estevão, localizado na comunidade de Pocinhos, Município de Tabira-PE.

Art. 2º - A vaquejada "EKWOS" é reconhecida como evento de relevante importância cultural e histórica para o Município de Tabira e região, devendo ser preservada e incentivada pelo Poder Público e sociedade local.

Art. 3º - Durante o período mencionado no artigo 1º, o Município de Tabira deverá evitar o agendamento de outras festividades de grande porte que possam conflitar ou prejudicar a realização da vaquejada "EKWOS".

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, através da secretaria municipal de cultura, poderá firmar parcerias e convênios com entidades privadas e públicas para fomentar e apoiar a realização do evento, garantindo sua continuidade e crescimento, como forma de fomento a cultura local e ao comércio local.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 14 de março de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO VIEIRA SANTOS.

Wilma Lucia Marques Brito
Diretora de Administração
Mat: 60.083.6

